



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissional - ENFERMEIRO PLANTONISTA, por Tempo Determinado.

O Município de Jequitibá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de contrato administrativo, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para atuarem na função de Enfermeiro Plantonista.

1.2- Este processo seletivo destina-se a contratação de profissional para compor vaga existente nas funções públicas constantes deste edital, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, de caráter temporário.

1.3- O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

- Primeira: Análise documental, de **caráter eliminatório**, no ato da inscrição.
- Segunda: Análise Curricular, de **caráter classificatório**, conforme dados contidos no formulário a ser disponibilizado ao (a) candidato (a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.1 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- 2.4 - Apresentar, no ato da inscrição documento comprovação de conclusão do curso superior pertinente a área pretendida e os relativos à condição para Participação/habilitação, quanto os pertinentes aos dados curriculares para fins de classificação, sendo que o registro no conselho profissional correspondente deverá ser apresentado até a data da contratação, sob pena de desclassificação “a posteriori”, na hipótese de não haver profissional classificado por apresentar a referida documentação.
- 2.5 - Não será permitida entrega de documentos após a conclusão da inscrição.

2- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição será realizada no período **de 14 a 18 de outubro de 2019**, na Secretaria municipal de saúde situada na , Rua Francisco Romão Saturnino, 12 - Bairro São José, Jequitibá-MG, no horário de **7h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min**.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (**Anexo I**) e currículo padronizado (**Anexo II**), cujos formulários serão disponibilizados aos(as) candidatos(as) para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.

3.3 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas;

3.4 - Não será cobrado qualquer valor a título e inscrição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5 - Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

3.6 - Não serão aceitas inscrições por Procuração;

3.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato/a, dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.8 - A inscrição do (a) candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9 - O(A) candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e **apresentar no ato da inscrição, originais para autenticação.**

3.10 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

3.11 - Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

3.12 - Acarretará a eliminação sumária do presente processo o(a) candidato/a que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.13 - Será fornecido aos(as) candidatos (as) comprovante de inscrição, contendo a relação dos documentos entregues.

4 - DOS RECURSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 - O(A) candidato/a, poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Presidente da Comissão e protocolar na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1, no horário de **7h00min às 12h00min**, nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Em relação ao Edital, no primeiro dia da inscrição;

4.1.2 Em relação ao Resultado da Classificação, no dia **04 de novembro de 2019**;

4.2 - Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

4.3 - A Comissão analisará e julgará os recursos no dia **07 de novembro de 2019**, com publicação do resultado final, através de afixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal e do Centro de Saúde, com endereço mencionado no item 3.1, no dia **08 de novembro de 2019** e no **sítio eletrônico do município de Jequitibá**.

4.4 - O resultado de cada recurso será publicado na mesma forma especificada no subitem anterior.

4.5- Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

5- DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até o dia **30 de outubro de 2019** para avaliar os currículos, e deverá publicar o resultado na mesma data, através de fixação do mesmo no hall da entrada da Prefeitura Municipal e do Centro de Saúde e no sítio eletrônico do município.

6- DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO E REQUISITOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REQUISITOS
Enfermeiro Plantonista	R\$ 160,00 por plantão	Plantão de 12 horas	02 + Cadastro de Reserva	12 meses	Curso superior em enfermagem, registro no conselho competente.

7- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

Cópias, acompanhadas dos originais para autenticação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de endereço.

8- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA

I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos auxiliares e outros prestadores sob sua responsabilidade:

IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem;

V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

9 - DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros I, II e III a seguir, para o profissional citados no item 8 deste Edital.

9.2 QUADRO I

OBJETO DE ANÁLISE CURRICULAR (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração de conclusão expedidos por instituição competente reconhecida pelo MEC, acompanhado dos originais)	Pontuação por cada certificado
Doutorado em qualquer área relativa a graduação profissional pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde	5
Mestrado em qualquer área relativa a graduação profissional pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde	4
Pós-graduação "Lato Sensu", carga horária mínima de 360 horas, pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde.	3

9.3 QUADRO II

ITEM	Objeto de Análise Curricular (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração,	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
-------------	--	---------------------------	-------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	expedidos por instituição competente; acompanhados dos originais). Não serão computados cursos de escolaridade formal.		
1	Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.	02	12
2	Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 06 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.	01	10
3	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.	03	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4 Quadro III

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais	Pontuação
Experiência em trabalho (público ou privado) na área pretendida, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital;	2 (dois) pontos ano, até o limite de 8 (oito) trabalhados.
Experiência em trabalho junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família -, nos últimos 5 (cinco) anos, PNI-Sala de Imunização contados até a data de publicação deste Edital.	3 (Três) pontos ano, até o limite de 9 (nove) trabalhados.

10- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO.

10.1 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o/a candidato/a deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com início e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.

10.2 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10.3 - A análise curricular será efetuada pela Comissão designada para esse fim.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 - O resultado final será publicado no dia **08 de novembro de 2019**, por afixação no hall de entrada do Centro de Saúde no endereço mencionado no item 3.1 e no Diário Oficial do Município.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Se mais de um/a candidato/a obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos e experiência de atuação, considerar-se-á, para efeito de desempate a seguinte ordem:

- a) o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional junto ao NASF;
- b) o/a candidato/a mais idoso/a.

12 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 - A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e à necessidade da Administração Pública Municipal.

12.2 - A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por correspondência oficial expedida conjuntamente pelo Município de Jequitibá, através da Secretaria Municipal de Saúde.

12.3- O/A candidato/a que no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da convocação, não atendê-la, será considerado desistente.

12.4 - São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal, bem como cópia do diploma de graduação o comprovante de inscrição junto ao Conselho Profissional correspondente;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- d). Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

13 - DO RESULTADO.

13.1 - O resultado final será publicado no dia **08 de novembro de 2019**, por afixação no hall de entrada do Centro de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1 e no Diário Oficial do Município.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.

14.2 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as etapas do processo seletivo simplificado.

14.3 - O/A candidato/a poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Centro de Saúde no endereço constante no item 3.1, no horário **das 7:00h:00min às 12h:00min e de 13h:00 às 16h:00min, de 2ª a 6ª feira.**

14.4 - É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.5 - A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de **12 meses**, prorrogáveis.

14.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, designada por meio de Portaria, para esse fim.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.7 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital retificador.

14.8- O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 02 **(dois) anos** prorrogáveis por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado.

Jequitibá - MG, 03 de setembro de 2019.

Humberto Fernando Campelo Reis
Prefeito Municipal

Múcio Eduardo da Silva
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Duas vias (uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO.

I - DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: (_____)

IDENTIDADE _____ **CPF:** _____

II - FUNÇÃO PLEITEADA: _____

III - DOCUMENTOS ENTREGUES - HABILITAÇÃO

Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição

() Carteira de Identidade; () CPF;

() PIS;

() Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

() Comprovante de endereço

IV - DOCUMENTOS ENTREGUES - ANÁLISE CURRICULAR (Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição)

Certificados (Quadro I):

➤ _____
➤ _____
➤ _____
➤ _____

Capacitações (Quadro II):

➤ _____
➤ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

➤ _____
➤ _____

Experiência (Quadro III):

➤ _____
➤ _____
➤ _____
➤ _____

Jequitibá, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura Responsável pela inscrição: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

Nome:

Endereço:

CPF:

Identidade:

Profissão:

Formação Escolar ou Acadêmica:

Capacidade Técnica e Experiência:

Instituições que desempenhou as funções:

Experiências Adquiridas:

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS
DECLARADOS. DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS
INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

